

CARNE NEGRA IMPRÓPRIA PARA CONSUMO, MENOS PARA A FOME CARCERÁRIA

Rodrigo Pedro Casteleira, professor da rede pública paranaense de ensino, Maringá-PR, Brasil.

contato: pccasteleira@gmail.com

RESUMO

O sistema carcerário paranaense carrega estigmas esteados nos processos ocidentais colonizadores, a saber, estruturas demarcadamente racistas configuradas em posturas chamadas de hegemônicas e universais. Essas posturas reverberam na sociedade a tal ponto que causam as naturalizações da presença de determinados corpos nos espaços prisionais, sobretudo o de jovens e negros. No Paraná, especificamente, a população negra é sub-representada por causa do histórico migratório europeu, sobretudo, e de políticas que parecem ter sido criadas a fim de causar o distanciamento desses corpos neste território, contudo, ao focarmos as lentes para dentro do sistema de encarceramento, há uma super-representação, causa das discussões do presente texto. Pensando nesses imbricamentos, ações performáticas podem ser uma via de provocações para as possibilidades consumidoras das toxidades a favor do Estado e da norma.

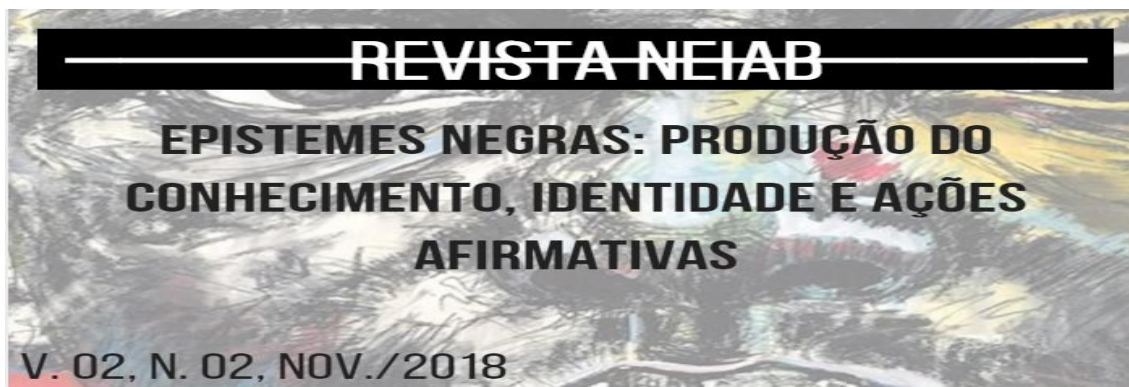
Palavras-chave: Encarceramento.Racismo.Juventude.



INTRODUÇÃO

A quem importa o encarceramento? A princípio, parece patente afirmar sobre como o sistema punitivo está a favor das propriedades de outrem na medida em que qualquer pessoa lesadas de algum modo seja ressarcida. Para uma infração cometida e julgada, uma punição simétrica e pedagógica. Nada mais contratualista do que a defesa no tocante à propriedade. Contudo, esta discussão teórica tenta provocar questionamentos sobre os posicionamentos calibrados do sistema carcerário, ou penitenciário, em alvos específicos merecedores de atenção violenta e não passíveis de luto (BUTLER, 2015). A calibração, então, versa-se nos corpos negros jovens analisada conforme os dados dispostos pelo próprio sistema estatal, além de correlacionar a algumas notícias de jornais locais paranaenses sobre a abordagem policial frente a esses corpos. O método, deste modo, foi elaborado seguindo vieses mais rizomáticos (DELEUZE, 1995), mais abertos às possibilidades móveis e de diálogos com o objeto de análise, mesclando discussões autobiográficas durante a performance ‘Carne imprópria para consumo’, realizada em outubro de 2017 durante o X Festival de Apartamento, na cidade de Maringá.

O sistema de encarceramento pode ser definido como aquilo que toma parte do tempo das pessoas que nela se encontra, resultando em estruturas de ‘fechamento’. Esses fechamentos não são universais ou homogêneos, mas nivelados segundo uma espécie de escala, senso alguns mais que mais outros (GOFFMAN, 1974). Assim, podemos encontrar conventos, asilos, hospitais de diversas especialidades e mesmo penitenciárias, representando artifícios de isolamento e de punições corpóreas, sem que haja fisicamente algum tipo de contato. A punição especializou-se em provocar o sofrimento destituindo o contato humano, elaborando recursos outros para os mesmos fins: regras, procedimentos, funcionalismo carcerário, banhos de sol, enfim, todo tipo de recurso dispositivo primando pela reabilitação da criminalidade (FOUCAULT, 1987; PORTUGUÊS, 2001).



No caso paranaense, ancorado nesse discurso, os corpos negros não são dignos de toque, empatia ou anuência, estão no sistema devido às infrações cometidas e julgadas pelo chamado rigor da lei, o mesmo para toda e qualquer pessoa (?). O consumo-carnívoro brasileiro, segundo Moraes (2005), têm alvos de predileção, concedendo, via controle social, um amalgamento vil que dá contornos para a criminalidade da marginalidade e da pobreza, materializando para a sociedade de classe média, por exemplo, os perigos e potencialidades danosas da pobreza. O sistema hegemônico cria os medos e os monstros de seus medos, despem as vestimentas das subjetividades dos sujeitos com um rol de saberes históricos, sanitaristas e biomédicos, embalando-os conforme películas ficcionais monstruosas para sustentar o terror (COHEN, 2000).

Pensando no processo de ser despido de si, propus uma performance em que cada pessoa pudesse retirar um objeto de meu corpo (brincos, calça, camisa, tênis etc) por vez até ficar completamente nu (Imagem 01). Depois receberam o comando de embalar-me com plástico filme, o que representa as camadas de saberes criados e empregados nos corpos negros (Imagem 02), recebendo processos de naturalizações – racistas – de pseudociências como a frenologia até os contornos dos perfis lombrosos, ainda utilizados pelo sistema militar.

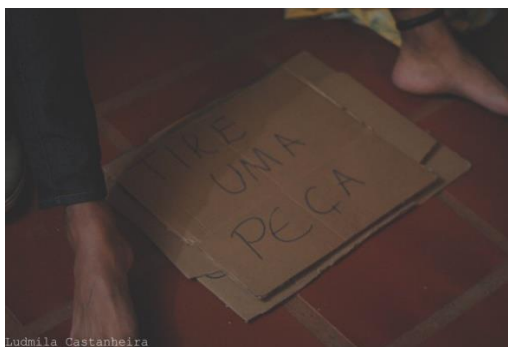


Imagem 01¹



Imagem 02

¹ Fotos realizadas durante a performance e fazem parte do acervo do artista, no entanto, como foram feitas por diferentes pessoas, deixo como sugestão o link sobre o XVI Festival de Apartamento:

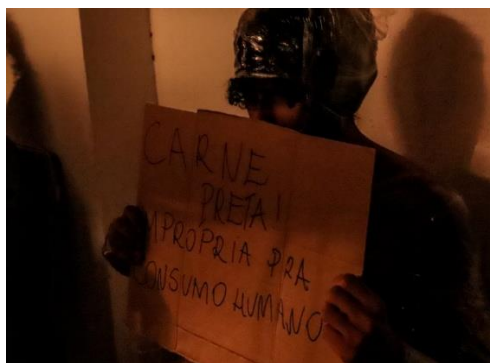


Imagem 03

Esses embalamentos podem ser observados nas análises documentais elaboradas por Moraes (2005) acerca dos sistemas prisionais na Europa, Brasil e Paraná, em que os castigos realizados nas pessoas condenadas eram assimétricos conforme qual corpo seria expiado. O autor posiciona o tempo no século XIV, fortemente influenciado pela cristandade, guiado pelas leis forjadas na norma masculina branca ocidental, conjurando confissões e/ou mortes segundo posturas mais precisas do que qualquer receita alquimista. O aprisionamento, tortura ou mesmo encarceramento independia do delito, mas do suspeito de.

No caso do Brasil, por exemplo, no século XIX, mesmo com a amenização dos castigos corporais sobre os corpos negros graças às reformas políticas, sua prática persistia, ao menos trouxe uma novidade: a prisão com trabalho e a prisão simples. Um avanço nada mais moderno e urgente para um país merecedor de uma história reformada e destituída da presença negra desordeira. A ordem era a de garantir que corpos negros, ainda escravizados, pudessem receber a remissão de suas faltas para com a sociedade, trabalhando, mais uma vez, ou mesmo afastados da sociedade ordeira. Ainda em 2018 o projeto parece ir muito bem: não há mais o castigo público, somos iguais perante a lei, as oportunidades existem, basta o esforço – para romper com todo



obstáculo criado legalmente e extra-legalmente pela hegemonia. Nisso tudo ‘escapo’ consideravelmente, pois não sou jovem. Escapei dos dados, discutidos mais adiante, quanto à possibilidade de um corpo negro e jovem no sistema carcerário, mas não da negritude. A carne negra é imprópria para o consumo, a menos que seja por essas estruturas tóxicas a favor de um estado em consonância com políticas desenhadas para o extermínio sistêmico.

CORRELAÇÕES ENTRE JUVENTUDE E NEGRITUDE

Os saberes cartesianos reconfiguraram os corpos de modo a deixá-los mais fáceis de compreensões mecânicas, o preço pago foi o do livramento das subjetividades e historicidades dos mesmos. O corpo é mais do que um aparato de tecidos e organicidades pois é um produto resultado de amalgamentos culturais, econômicos, sociais, religiosos, para mencionar alguns aspectos. O corpo discursivo e é discursado. Ele recebe narrativas externas, podendo agregá-las ou rejeitá-las, de modo a dizer o que é. A questão reside nesses aspectos discursivos que podem formatar as compreensões de si, como no caso da juventude.

Para efeitos de políticas públicas, a juventude no Brasil foi delimitada conforme um dispositivo legal, o Estatuto da Juventude, conforme a Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, dos Direitos e das Políticas Públicas de Juventude (BRASIL, 2013). A definição de juventude não se encerra somente no recorte etário, pois envolve fatores subjetivos imbricados à cultura, mas para efeitos de análises dos dados dispostos pela estrutura estatal, o recorte será segundo o estatuto.

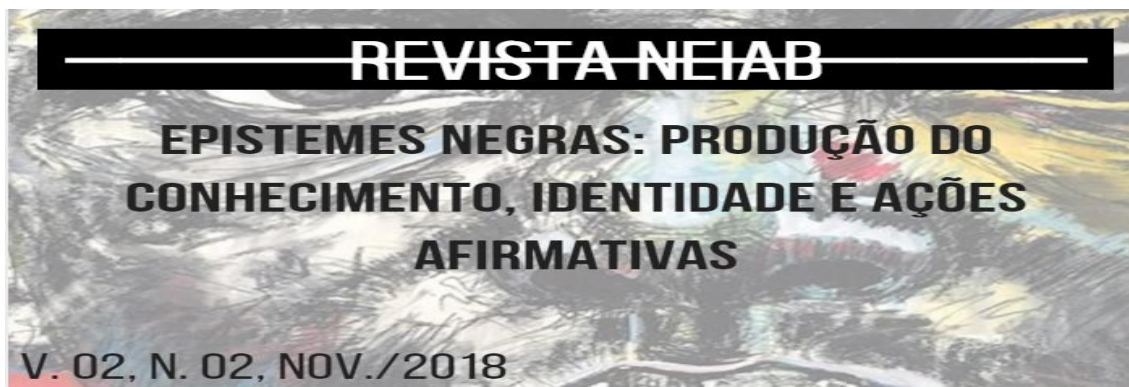
Para dimensionar o público a que a análise se destina se faz necessário compreender que no Paraná, segundo o censo de 2010 do IBGE, a juventude contava com um total de 2.710.195 pessoas, dentro da categoria de população residente e de um universo total de 10.444.526 habitantes (IBGE, 2016). A população residente sob os demarcadores de cor ou raça negra de 2010 representa a soma total de 86.495 pessoas, enquanto quem se considera de cor ou raça parda 719.526. Somando o número de



para pessoas negras e pardas o resultado é de 806.021 pessoas jovens, dentro do que o discurso ‘legal-formal’ chama de afrodescendentes. Os usos do termo são emblemáticos pois na prática os olhares vigilantes não pesam sobre a afrodescendência, mas sobre as demarcações fenotípicas de corpos negros. O corpo-alvo é o do jovem negro, não sua aura afrodescendência efetivamente, uma vez que as conexões consanguíneas, hereditárias ou pautadas nos níveis mais diminutos da cadeia do DNA necessariamente não importam para os paradigmas do Estado. A ele importa o perfil categorizado de lombroso, esse sim com cor e idades aparentes. Ainda sim, uso o termo afrodescendente sob inúmeras rasuras por tratar-se de um constructo regulatório que causa a invisibilidade de inúmeras situações, entre elas o genocídio ou o encarceramento da juventude negra, mas quais dados ‘oficiais’ do Estado trariam números sobre tais aspectos? Utilizar o termo, então, é parte do método para apagar as demarcações oferecendo outras, tal qual as camadas de plástico filme da performance citada.

A equação paranaense conta com Paraná 10.444.526 de pessoas, dentro dela a ‘incógnita’ de afrodescendentes representaria 7,71%, e ampliando a dimensão dessa lupa, o total da população jovem representaria 29,74%, conforme o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2016). Embora o cenário nacional revela um contingente maior de pessoas negras (pretas e pardas) em relação às pessoas brancas, o corpo negro historicamente foi estigmatizado. Esse corpo-alvo das toxidades estatais (MOMBAÇA, 2017) é apagado ou evidenciado conforme os contornos ofertados (BUTLER, 2015) pelo sistema colonizador desde antes das instituições republicanas brasileiras. Destaca-se graças ao auxílio midiático provocativo de comoção popular para legitimar as violências orquestradas pelas molecularidades racistas estruturais-estruturantes.

O corpo se destaca, assim, como veículo de expressão de opressão, que constrói no indivíduo diversos sentimentos contraditórios como rejeição, negação, sofrimento, dor, aceitação, resistência, mas também felicidade. Além disso, pensar o corpo negro construído ao longo da história da sociedade brasileira é refletir sobre um corpo que durante três



séculos da História do Brasil foi resumido ao *status* de mercadoria (RODRIGUES, 2012, p. 61).

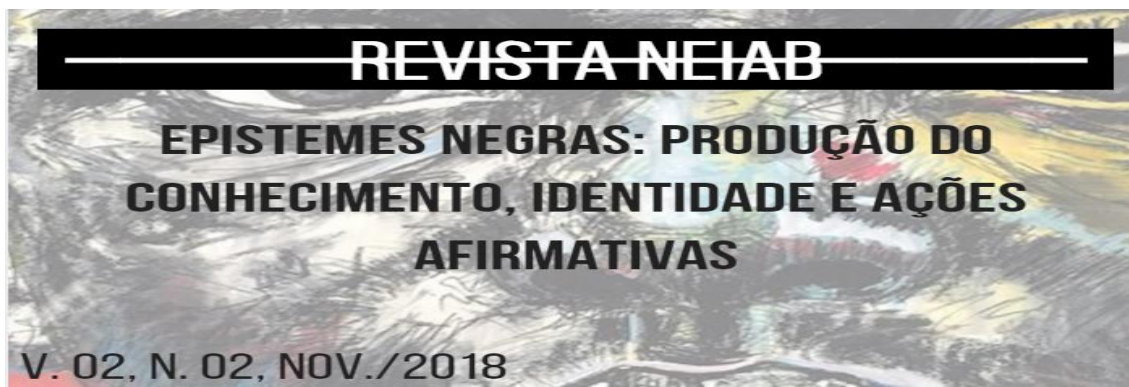
Esse corpo negro, mencionado por Rodrigues (2012), dimensiona os processos estigmatizantes sofridos historicamente, mas ainda existentes para que o *status quo* permaneça. Essas posições de ‘identificações’ pré-conceituosas por parte dos instrumentos de controle e segurança, como a Polícia Militar (PM). Assim como ela, os jornais criam posicionamentos racistas em seus discursos de verdade, não significa uma inexistência de violências sofridas pelas pessoas brancas, porém, os endereçamentos destinados aos corpos negros refletem de modo nada subjetivo os orquestramentos categorizantes de monstrosidades embebidas nos medos (COHEN, 2000).

Tomemos alguns exemplos. O ano é o de 2012, Ismael da Conceição, de 19 anos e trabalhador como servente de pedreiro, residente em Curitiba, foi confundido com outra pessoa. Quando Ismael passou por uma viatura policial, a ideia de ‘confusão’ de um corpo negro com outro representou um disparador para ofensas racistas e violências físicas. Não bastasse toda violação de seu corpo, sua casa foi revistada. Não há limites para o movimento tóxico racista, o que conduz a todo e qualquer posição extra-jurídica, tanto que Ismael foi levado a um local ermo.

O jovem, entretanto, não foi levado a uma delegacia. A primeira parada foi em um descampado. O servente diz ter identificado cinco policiais, que se alternaram distribuindo chutes, socos e estrangulamento. “Se você contar onde é a boca, a gente te solta”, teria dito um deles.

Após um tempo que o agredido é incapaz de estimar, foi mais uma vez trancado no carro. Ele lembra que ficou um bom período na viatura parada, dentro do porta-malas, como se os policiais tivessem retornado ao posto (MILLÉO, 2016).

Seus genitais receberam choques, bem como a língua. Dois policiais paranaenses, identificados posteriormente nas investigações, receberam a qualificação de ‘excesso’ pelos métodos empregados. O que esperar de uma estrutura que julga a si



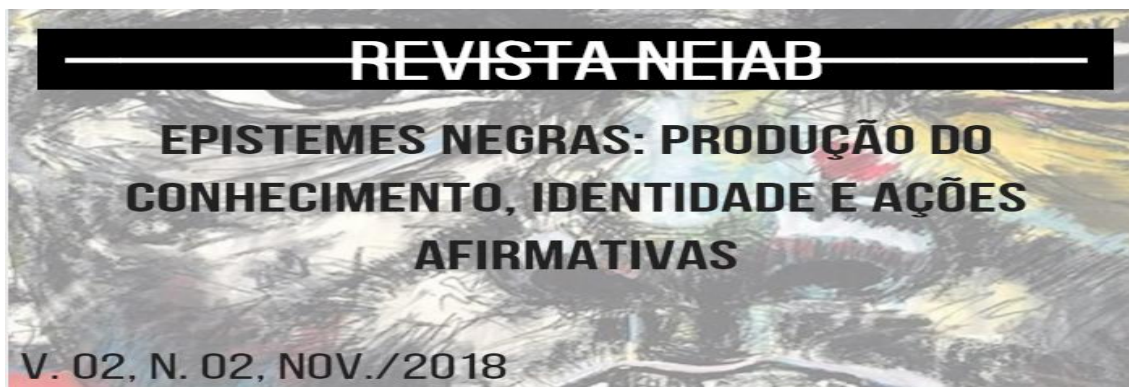
mesma? As condutas não são reprovadas, mas escalonadas pelo modo de violentar a carne mais barata e imprópria ao consumo.

Em Sarandi, município conurbado a Maringá, em 2016, um jovem negro, Jadson José de Oliveira, de 17 anos, foi assassinado por dois policiais militares após ser abordado e encaminhado a uma região rural da cidade (G1, 2016). Seu corpo foi ocultado após o crime, havendo a confissão após investigações fruto de uma comoção popular.

Esses dois rápidos exemplos somam-se a outros tantos sofridos por jovens negros no Paraná e parecem distantes de relações carcerárias paranaense, pois podem ser considerados exclusivamente como fora da norma policial, casos isolados ou excessos nas abordagens, contudo, representam o contrário, a norma pelo excesso. É tão pontual a existência desse paradigma que qualquer olhar destreinado para os dados sobre o Paraná perceberá a sub-representação de pessoas negras no Estado, mas uma sobre-representatividade no sistema carcerário. O produto da equação poderia seguir a mesma dinâmica de proporcionalidade populacional, menos pessoas negras no Estado, menos presas, mas as variáveis aqui não são os corpos negros, e sim como serão conduzidas da abordagem até o encarceramento, ou ainda, voltando um pouco no tempo, as estruturas construídas para demarcar os acessos destinados a essas pessoas.

NA CIDADELA CARCERÁRIA PARANAENSE A COR É PRETA

Nesta parte trago reflexões já escritas em outro momento, mas pertinentes para pensar sobre onde encontram-se jovens e de pele negra no Paraná. As instituições de encarceramento construídas pelo aparato estatal não podem ser definidas simplesmente como prisões, mas as ruas, vielas e calçadas, todo e qualquer espaço público ou privado parece ser uma possibilidade legitimada vigilâncias contínuas de modo a escrutinar esses corpos. O fenômeno de ataques e vigilâncias não estão voltados mais a uma massa específica (FOUCAULT, 1987), mas ao encontrado nas bordas (periféricas). Significa,



entre outras coisas, afirmar uma constituição de corporeidade negra segundo um modelo de alvo suspeito e circunspecto dessas ‘marginalidades’. A forma encontrada para que tais corpos transitem nos encarceramentos urbanos dos espaços públicos se estrutura na docilidade, em imperar sobre ele como “se fosse uma unidade indissociável mas de trabalhá-lo detalhadamente; de exercer sobre ele uma coerção sem folga, de mantê-lo ao nível mesmo da mecânica – movimentos, gestos atitude, rapidez: poder infinitesimal sobre o corpo ativo” (FOUCAULT, 1987, p. 118). Contudo, como docilizar a pele? Em que medida se docilizam os fenótipos a ponto de não serem demarcados como alvo? As relações de demarcações arrastam, então, os corpos negros e jovens do encarceramento urbano (cidades) para as instituições prisionais, não que haja um sistema lógico em que se existe ‘A’, logo, existe ‘B’. Todavia, as probabilidades ilógicas criam um paradoxo em que se se é jovem e de pele negra (‘A’), é possível que seja abordado pela polícia (‘B’).

No Brasil existem 450 unidades adaptadas para estabelecimento penal, 794 concebidas como estabelecimentos penais, 14 não informadas, totalizando 1.258 unidades, sendo 7 unidades adaptadas e 28 estabelecimentos penais no Paraná (BRASIL, 2014). Segundo o relatório de Informações Penitenciárias (INFOPEN), divulgado em 2014, nosso sistema prisional brasileiro precisa de atenção por refletir diretamente as problemáticas racistas que se arrastam há séculos.

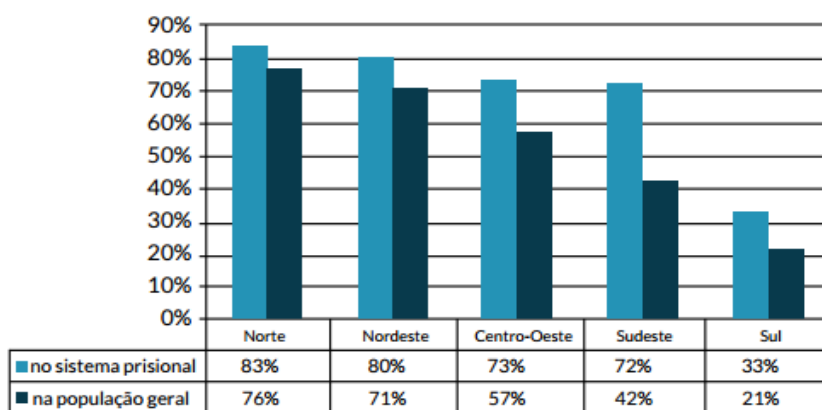
Como apontado neste Relatório do Infopen, os problemas no sistema penitenciário que se concretizam em nosso país, devem nos conduzir a profundas reflexões, sobretudo em uma conjuntura em que o perfil das pessoas presas é majoritariamente de jovens



negros, de baixa escolaridade e de baixa renda (BRASIL, 2014, p.6).

Na região Sul brasileira existe uma taxa pequena de pessoas afrodescendentes, como supracitado, o que parece possível afirmar que a presença de pessoas negras no sistema penitenciário também seria menor, em relação às demais regiões do Brasil, segundo os dados da tabela do INFOPEN (BRASIL, 2014, p. 52). Ao se tratar da população carcerária paranaense por cor ou raça a maioria se configura como pessoas brancas, diferente dos demais estados fora da região sul, como indica a figura 01. A porcentagem da presença de afrodescendentes é de 32,7%, no entanto, devemos ter cautela ao analisar tais dados, apesar de “apenas um terço da população prisional da região Sul ser composta por pessoas negras, ainda há uma sobre-representação dessa parcela da população dado que, na população em geral da região, a porcentagem de pessoas negras é de 21%” (BRASIL, 2014, p. 52).

Imagem 01



Fonte: Infopen, junho/2014

Imagem: Brasil, 2014, p. 52.

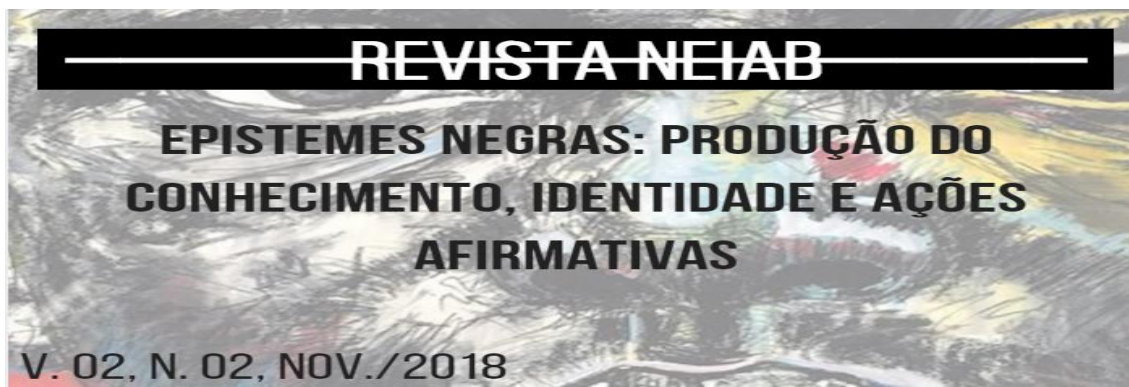
Se considerarmos que a taxa do universo é maior de pessoas brancas residentes, ainda que tomemos por base dados de 4 anos de diferença, a inferência lógica seria a



mesma para a população carcerária, mas não é o que ocorre, o que explica essa sobre-representação. Ou seja, a taxa da presença negra no sistema carcerário paranaense é alta ao confrontarmos com a taxa da população negra total do próprio estado.

Dados do Infopen de 2008 quantificam a população carcerária brasileira com 60% de jovens em suas instituições (CARREIRA, 2009, p.18), o que se intersecciona com a negritude e o recorte de classe (95% são pobres ou muito pobres). O cenário nacional dá, então, dimensão de como a estrutura macro se delineia, além de servir de paradigma para se questionar o que se passa em cada estado. No Paraná não é diferente. A população jovem negra é pequena quando comparada com a totalidade de pessoas, mas sua presença nos espaços carcerários não segue a mesma ‘dinâmica de proporcionalidade’. Os corpos negros recebem cargas simbólicas tamanhas que funcionam como uma espécie de imã para a coerção policial, como descreve o **Mapa da violência**.

Os dados do Mapa da violência indicam que a população negra, especialmente a população jovem é mais vulnerável à violência urbana, sendo vítima de homicídios com mais intensidade do que a população branca. Contudo, os dados sobre encarceramento indicam que a população negra e jovem – que deve ser o objetivo principal de uma política de segurança para garantia prioritária da vida – não apenas não é vista pelos gestores e executores da segurança como vítimas prioritárias a serem protegidas, como são os alvos do policiamento ostensivo que procura condutas delitivas nas ruas – espaço onde as



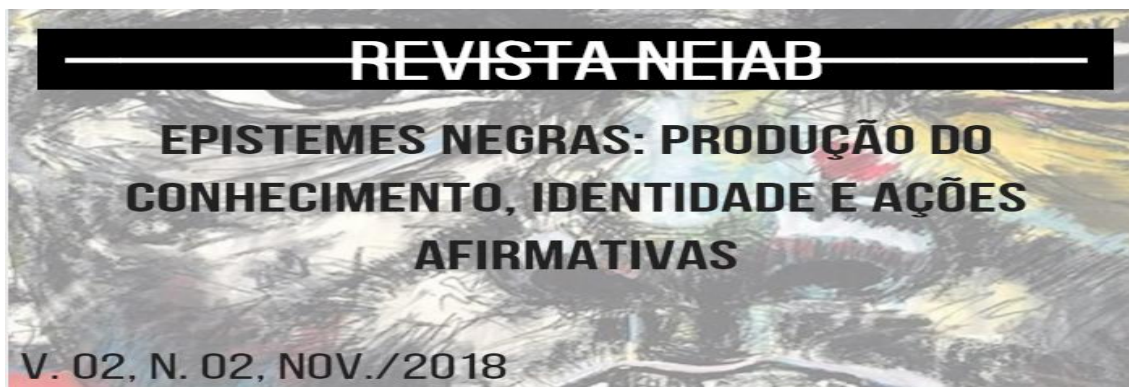
atividades delitivas mais visíveis são as dos jovens e negros. Significa que a população jovem negra acumula duas desvantagens diante das políticas de segurança em curso (BRASIL, 2014, p. 77).

Os casos de jovens negros, noticiados ou não pelas mídias, revelam práticas assimétricas quando são abordados/as pela PM nos espaços públicos. Parece um ‘mantra’ que se reverbera há séculos ou mesmo parece se tratar de uma escrita em que diz o que se parece saber com obviedade, no entanto, a juventude negra é a que maior recebe desvantagens, como indica o **Mapa da violência** (BRASIL, 2014), acerca da política de segurança. Indiferente do espaço em que se encontre dentro da Federação, seus trânsitos não são seguros, imperam o medo da morte, das violências todas, de ‘ser confundido com...’ ou de jamais ser encontrado ou acreditado.

O mapa (BRASIL, 2014) reitera a posição performática (Imagem 3) de carne imprópria para o consumo, caso o consumo seja para o que está fora dos muros das cidadelas carcerárias. Os despregamentos de qualquer roupa revelam os despregamentos das subjetividades e possibilidades de compreensão desses sujeitos por parte das molecularidades tóxicas estatais. A estas não importa se se parece com, confundido com, ou é a pessoa do delito. Impera em manifestar o medo ficcionado em ódio para salvaguardar a ordem e garantias de direitos das propriedades (brancas).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os corpos negros e de jovens, no Paraná, aparecem sobre-representados no sistema prisional, sem que seja uma exclusividade desse território. Os processos históricos formativos dos saberes ocidentais acabaram por formatar dinâmicas racistas similares a uma Hidra mitológica, com a diferença que além de outras cabeças crescerem, essas se reconfiguram para a manutenção do *status quo*. As vigilâncias sobre corpos negros e jovens parecem imperar e ser sobre-representados no Paraná, tanto que



os categorizam como probabilidades criminalísticas, tomando por parâmetros aferimentos elaborados segundo modelos excludentes e tendo corpos outros como paradigmas: corpos adultos e brancos. Seus trânsitos parecem os mais vigiados, suas prisões as mais desejadas. O sistema midiático constrói discursos de verdade endereçados à população de modo a reiterar o conforto da vigilância pautada pelo medo criado sobre e sob esses corpos.

A juventude negra presente no Paraná não está fora de uma equação que perdura há séculos, dimensionada facilmente ao lermos os noticiários sobre prisões. A sobre-representação paranaense somente reforça (mais) como as estruturas racistas se somam, se diluem no tecido social e se instituem como bússolas desnorteadoras para estigmatizar um passado nada superado. A presença negra legitima as violências necessárias para que o Estado siga em segurança, já imaginaram que desumano seria ele verter suas violências sobre seus iguais? Talvez o sistema carcerário ruiria ou seria pensado sob outros termos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE. Lei Nº 12.852, de 5 de agosto de 2013.

BRASIL. Levantamento Nacional de informações penitenciárias INFOPEN - junho de 2014. Ministério da Justiça, 2014.

BRASIL. Mapa do Encarceramento: os jovens do Brasil. Secretaria-Geral da Presidência da República. Brasília. 2014.

BUTLER, Judith. Quadros de guerra: quando a vida é passível de luto? Rio de Janeiro: Civilização Brasileira Ed., 2015.

CARREIRA, Denise. Relatoria Nacional para o Direito Humano à Educação: Educação nas Prisões Brasileiras. São Paulo: Plataforma DhESCA Brasil, 2009.



COHEN, Jeffrey Jerome. A cultura dos monstros: sete teses. In: COHEN, Jeffrey Jerome. **Pedagogia dos monstros** - os prazeres e os perigos da confusão de fronteiras. Belo Horizonte: Autêntica, 2000, p 22-60.

DELEUZE, Gilles; GUATTARI, Félix. **Mil platôs: capitalismo e esquizofrenia**. Rio de Janeiro: Editora 34, 1995.

XVI FESTIVAL DE APARTAMENTO (MARINGÁ/PR). Disponível em: <<https://festivaldeapartamento.blogspot.com/2017/12/xvi-festival-de-apartamento-mar>>, acesso em 23 de mai 2018.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Petrópolis: Vozes, 1987.

G1. PM diz que colega foi autor de tiros que mataram adolescente de Sarandi. Disponível em: <<http://g1.globo.com/pr/norte-noroeste/noticia/2016/08/pm-diz-que-colega-foi-autor-de-tiros-que-matou-adolescente-de-sarandi.html>>, acesso em 01 de out. de 2016.

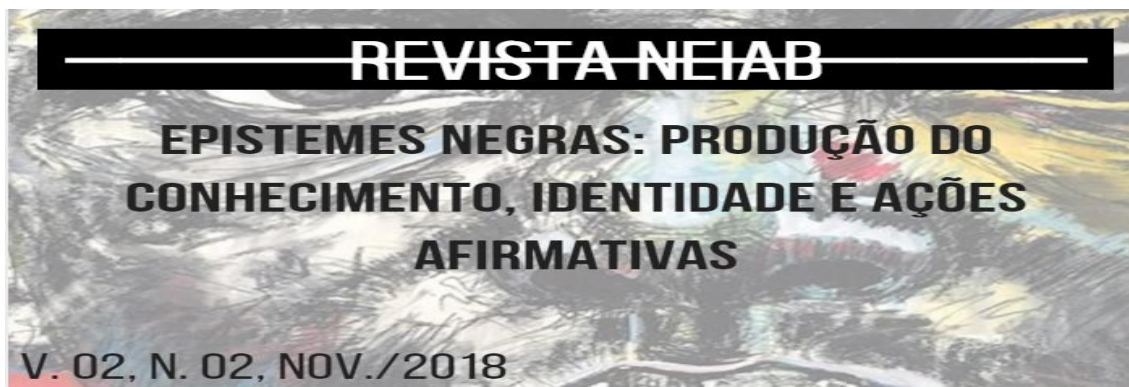
GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo: Editora Perspectiva, 1974.

IBGE. Tabela 2.7.21 – **População residente, por grupos de idade, segundo os municípios e o sexo - Paraná – 2010**. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/sinopse/sinopse_tab_uf_zip.shtm, acesso em 03 de set de 2016.

MILLÉO, Henry. PR – Policiais torturam jovem negro com choques nos genitais e na língua; OAB denuncia barbárie. In: COMBATE RACISMO AMBIENTAL, disponível em: <<http://racismoambiental.net.br/2012/03/10/pr-policiais-torturam-jovem-negro-com-choques-nos-genitais-e-na-lingua-oab-denuncia-barbarie/>>, acesso em 28 de set, de 2016.

MOMBAÇA, Jota. **Rumo a uma redistribuição desobediente de gênero e anticolonial da violência!** Disponível em: <https://issuu.com/amilcarpacker/docs/rumo_a_uma_redistribuic__a__o_da_vi>, acesso em 23 de nov de 2017.

MORAES, Pedro Rodolfo, Bodê. **Punição, encarceramento e construção da identidade profissional entre agentes penitenciários**. São Paulo: IBCCRIM, 2005.



PARANÁ. **Proposta Pedagógico-Curricular para a oferta de educação de jovens e adultos nos estabelecimentos penais do Paraná.** Secretaria de Estado da Educação do Paraná. Paraná, Curitiba, 2013.

PARANÁ. **Estatística Consolidada referente à fevereiro de 2015.** Disponível em: <http://www.depen.pr.gov.br/arquivos/File/EducacaoeTrabalho/2015/fev_edbas.pdf>, acesso em 19 de out. de 2015.

PARANÁ. **Estatísticas da Educação: 2015.** Disponível em: <<http://www.depen.pr.gov.br/arquivos/File/EducacaoeTrabalho/2015/edbasnov.pdf>>, acesso em 06 ago. de 2015.

PORTUGUES, Manoel Rodrigues. Educação de adultos presos. In: **Educação e Pesquisa.** São Paulo, v.27, n.2, jul./dez. 2001, p.355-374.

RODRIGUES, Joyce Maria. A relação do corpo para a construção da identidade negra. In: **Culturas africanas e afro-brasileiras em sala de aula: saberes para professores, fazeres para alunos: religiosidade, musicalidade, identidade e artes visuais.** Belo Horizonte, MG, 2012, p. 61-66